

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 03/2018

19 de março de 2.018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de **MEDICO HORISTA ESPECIALIDADE UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.

1. DO EMPREGO

1.1. Médico: Serão contratados profissionais médicos para preencherem a escala médica para atendimento em UTI NEONATAL/UTI PEDIÁTRICA de acordo com o quadro descritivo abaixo, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, com remuneração no valor de R\$ 95,57 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR -descanso semanal remunerado, adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).

CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL MÍNIMA
308	MEDICO HORISTA - ESPECIALIDADE UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA ou residência em PEDIATRIA/NEONATOLOGIA com comprovação de atuação em UTI NEONATAL/UTI PEDIATRICA e registro no CRM	R\$ R95,57 por hora	2	36 horas mensais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **20 até 22 de março de 2.018** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas., na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE**

SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.

- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
 - 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre(cópia);
 - 2.3.4.** Comprovante de especialização e/ou residência em UTI NEONATAL ou especialização e/ou residência em UTI PEDIATRICA ou especialização e /ou residência em pediatria com comprovação de atuação em UTI NEONATAL;
 - 2.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 2.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado
 - 2.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
 - 2.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
 - 2.3.8.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.3.8.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.3.8.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 2.3.8.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
 - 2.3.8.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 2.3.8.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 2.3.8.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 2.3.8.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 2.3.8.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 2.3.8.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
 - 2.3.8.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as

acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

2.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

2.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.7. Não serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, por possuir número de vagas disponíveis inferiores ao mínimo de 03.

2.8. Não serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 E 11294/16, por possuir número de vagas disponíveis inferiores ao mínimo de 03.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

3.1. As atribuições do emprego temporário:

Médico horista - especialidade UTI NEONATAL/PEDIATRICA : compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas área de atuação, desenvolvidos na Instituição.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo constará apenas de análise de Títulos, Documentos e *Curriculum Vitae*

4.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e de documentos:

Para o emprego de Médico horista- especialidade UTI neonatal/pediátrica.

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Pediatria UTI NEONATAL/PEDIATRICA, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em pediatria UTI NEONATAL/PEDIATRICA registrado na Associação Médica Brasileira.	20 pontos	20
Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Título de especialista em pediatria registrado na Associação Médica Brasileira.	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações	2 pontos por	4

em periódicos em pediatria	participação	
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de PEDIATRIA E/OU DE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA.	1 ponto por evento	2
Tempo de atuação em UTI NEONATAL/PEDIÁTRICA	1 ponto p/ano	10

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e, em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão publicadas as listas de classificação em 24/03/2018 pela internet no site da Fungota-Araraquara. <https://fungota.araraquara.sp.gov.br>
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 6.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada no dia 23/03/2018 para comparecimento no dia 26/03/2018, através de Comunicado a ser realizado no site da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, e posteriormente em jornal de circulação, este devido a necessidade emergencial da contratação <https://fungota.araraquara.sp.gov.br>
- 6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 6.4. No processo de admissão o candidato será submetido à exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.2. Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 7.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>).
- 7.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2018.
 - 7.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2018. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 7.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, AOS 19 DE MARÇO DE 2018.

Emanuelli Laurenti

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo .

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 03/2018

Inscrição para MÉDICO HORISTA-ESPECIALIDADE UTI NEONATAL/PEDIÁTRICA														
<u>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</u> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.														
Nome do Candidato:														
Endereço (Rua / Avenida)												Nº		
Complemento (apto., bloco, etc.)														
Bairro				CEP				Cidade				Est.		
E-mail:														
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			NASCIMENTO					SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS	
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASA-DO	VIÚVO			MENORES DE 18 ANOS		
								SOLTEIRO	OU-TROS					
CPF nº:				TELEFONE DDD		COM Res.		Cel.						
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência			SIM	NÃO		Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros			SIM	NÃO				

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexistência das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2018.

(assinatura candidato)